

PARECER DA CCJ REFERENTE À PROPOSIÇÃO MOÇÃO Nº 24/2025

Ementa: Moção de Aplausos e Congratulações ao atleta Pietro Henrique Ribeiro de Melo, praticante de Jiu-Jitsu, pelo destaque esportivo e pela relevante representação do Município de Sarzedo no cenário esportivo.

1. RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão a Moção de Aplausos e Congratulações nº 24/2025, de autoria da Vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, apresentada com fundamento no art. 253 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo.

A proposição tem por finalidade homenagear o jovem atleta Pietro Henrique Ribeiro de Melo, em razão de seu desempenho exemplar na prática do Jiu-Jitsu, de sua dedicação aos treinamentos e das expressivas conquistas obtidas em competições regionais, nacionais e internacionais, levando o nome do Município de Sarzedo a destaque no cenário esportivo.

Conforme exposto na justificativa, Pietro iniciou sua trajetória esportiva ainda na infância, encontrando no Jiu-Jitsu não apenas uma atividade física, mas um instrumento de desenvolvimento pessoal, disciplina, equilíbrio emocional e superação, especialmente diante do diagnóstico de TDAH.

Desde os primeiros contatos com a modalidade, demonstrou talento, perseverança e elevado comprometimento, construindo uma carreira marcada por resultados relevantes, dentre os quais se destacam: título de Campeão Sul-Americano, terceiro lugar no Campeonato Brasileiro, invencibilidade por dois anos consecutivos nos campeonatos estaduais de Minas Gerais, conquista do maior campeonato mundial de Jiu-Jitsu No-Gi, além de mais de 80 títulos estaduais e interestaduais.



A trajetória do homenageado reflete não apenas excelência esportiva, mas também valores como humildade, respeito, disciplina e responsabilidade, servindo de exemplo positivo para crianças, adolescentes e jovens do Município.

Lida em Plenário e atendidas as formalidades regimentais, a proposição foi encaminhada à Sala das Comissões para análise técnica e emissão de parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA NATUREZA DO ATO E DO AMPARO REGIMENTAL

A Moção, nos termos do art. 253 do Regimento Interno, constitui instrumento legítimo de manifestação oficial da Câmara Municipal destinado a expressar reconhecimento, congratulação, regozijo, pesar ou protesto. Transcreve-se o dispositivo:

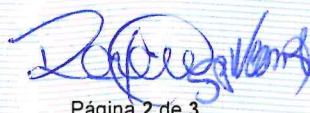
Art. 253 - Moção é a proposição em que se sugere manifestação de regozijo, congratulação, pesar ou protesto.

Parágrafo único - Se a proposição envolver aspecto político, dependerá da subscrição de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e de parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, que tem 05 (cinco) dias úteis para emití-lo.

A Moção nº 24/2025 observa adequadamente os requisitos regimentais quanto à forma, à finalidade e à clareza, apresentando justificativa consistente, objetiva e compatível com o reconhecimento público proposto.

Trata-se de proposição de caráter representativo, destinada a valorizar o esporte como instrumento de formação cidadã, inclusão social e desenvolvimento humano, bem como a enaltecer a dedicação, o esforço e a disciplina demonstrados pelo homenageado.

A homenagem possui relevante dimensão social e institucional, uma vez que evidencia a importância do incentivo às práticas esportivas, do apoio familiar e



comunitário e da valorização dos talentos locais, fortalecendo a identidade e o orgulho do Município de Sarzedo.

Nesse contexto, verifica-se que a proposição encontra pleno respaldo no ordenamento regimental e atende ao interesse público, ao reconhecer uma trajetória que dignifica o Município e inspira sua população.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se pela regularidade jurídica e adequação regimental da Moção de Aplausos e Congratulações nº 24/2025, por entender que a proposição atende integralmente aos requisitos previstos no art. 253 do Regimento Interno.

Assim, opina favoravelmente à sua aprovação pelo Plenário, reconhecendo o mérito da homenagem prestada ao atleta Pietro Henrique Ribeiro de Melo, cuja trajetória de dedicação, superação, disciplina e excelência esportiva constitui legítimo motivo de orgulho para o Município de Sarzedo e referência positiva para toda a sociedade.

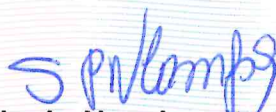
Sala das Comissões Franklin Landi, 24 de fevereiro de 2026.



Rafael Souza Parreira dos Chagas
Presidente da CCJ



Inaiara Benício Lima
Relatora (Suplente) da CCJ



Sara Paula do Nascimento Campos
Membra da CCJ